DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 116 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$460,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **460,00**

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

475	20.606.0281.2121.0000	Manutenção de Agricultura e Pecuaria	460,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

473	20.606.0281.2121.0000	Manutenção de Agricultura e Pecuaria	-460,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-460,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 117 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.000,00**

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

207	12.364.0321.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissic	3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

473	20.606.0281.2121.0000	Manutenção de Agricultura e Pecuaria	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

206	12.364.0130.2058.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior e Profissiona	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

479	20.606.0281.2122.0000	Manutenção do Departamento de Infra-estrutura Rural	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-23.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 117 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.35

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 95.2022

DISPÕE SOBRE: "INSTITUI A COMISSÃO FARMACOTERAPEUTICA – CFT, PARA ESTABELECER A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI, Secretária Municipal de Higiene e Saúde do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que apresenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2.011, que altera a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a garantia ao acesso da população aos medicamentos e a promoção de seu uso racional;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, a Comissão Farmacoterapêutica (CFT).

Art. 2º - A Comissão Farmacoterapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde é uma instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Parágrafo Único – Sempre que a Comissão entender necessário poderá convidar profissionais outros para participarem de suas reuniões.

Art. 3º - A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento pelos profissionais de saúde atuante na rede da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde de Lupércio, bem como por empresas que atue na indústria e comércio do segmento de medicamentos, deverá ser reduzida a termo, consignar seus correlatos fundamentos para tanto, e ser protocolizada junto a sede da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde de Lupércio, na ocasião dirigida ao respectivo Secretário Municipal de Higiene e Saúde.

Art. 4 – Fica nomeado os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão Farmacoterapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde de Lupércio:

EUNICE TAVARES MOREIRA, inscrita no CPF nº 141.211.698-83;

FLÁVIA LICA KASAYA, inscrita no CPF nº 769.324.351-87;

LIVIA MARIA FELICIANO, inscrita no CPF nº 330.997.168-63;

MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI, inscrita no CPF nº 311.690.878-84.

Parágrafo único – Os trabalhos realizados pela aludida Comissão serão presididos pela Sra. MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI, Secretária Municipal de Higiene e Saúde de Lupércio

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lupércio/SP, 13 de outubro de 2022.

MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI

Secretária Municipal de Higiene e Saúde de Lupércio

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE EDITAL

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA ORLANDO MARTTOS, SITUADA NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA, NO MUNICIPIO DE LUPÉRCIO/SP, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS, COM FULCRO NO PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXAS, CONFORME CONVÊNIO 870327/2018/MTURIS/CAIXA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
LOCAL: Prefeitura Municipal de Lupércio
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 31 de outubro de 2022 até as 13h00
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de outubro de 2022.
ABERTURA: 13:30 H.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs as 14hs e das 13hs as 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br

P.M. Lupércio, 14 de outubro de 2022

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal